

DECRETO EXECUTIVO N.º 458, de 11 de junho de 2010.

**INSTITUI TURNO ÚNICO EM TODAS AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica instituído turno único contínuo de seis (06) horas diárias em todas as Secretarias Municipais, exceto nos serviços essenciais, a ser cumprido na terça-feira, dia 15 de junho de 2010, das 07 horas às 13 horas.

Art. 2.º - O presente Decreto se aplica aos serviços internos e externos, indistintamente.

Art. 3.º - O turno único se justifica em virtude da participação da seleção brasileira na Copa do Mundo da África, na partida de futebol do dia 15 de junho de 2010, às 15:30 hs, contra a Coreia do Norte.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no artigo segundo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
11 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
11 de junho de 2010.

\_\_\_\_\_  
AG. ADMINIST. AUXILIAR